

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.889/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

UNIFICA ORÇAMENTO ADEQUANDO A ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA À NOVA ESTRUTRA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao orçamento do Gabinete do Prefeito, o orçamento da extinta Secretaria de Cidadania, unificando-os, assumindo o Gabinete do Prefeito toda a gestão das relações administrativas e financeiras que emanavam da extinta Secretaria de Cidadania.
- Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao orçamento da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o orçamento da extinta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo, unificando-os, assumindo a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação toda a gestão das relações administrativas e financeiras que emanavam da extinta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, em 21 de julho de 2017.

Clébio Pavone Ferreira da Silva

Prefeito Municipal